

DECRETO Nº 3.979, de 06 de fevereiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-184.264,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.001 33903900 6.2330	010000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.18.541.000 33903900 6.2458	010000	60.000,00

1.08.0.08.244.000 44905200	010000	4.064,00
6.2455		
1.08.0.18.541.000 33903600	010000	25.200,00
6.2457		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903000	010000	50.000,00
1.2417		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 44905200	010000	2.000,00
6.1320		
1.18.0.26.128.001 33903900	010000	8.000,00
6.2466		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33901400	010000	25.000,00
6.2323		
TOTAL		
		184.264,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 33903600	010000	10.000,00	
6.2306			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903000	010000	25.200,00	
6.2308			
1.08.0.08.244.000 33903000	010000	4.064,00	
6.2455			
1.08.0.18.541.000 33903000	010000	60.000,00	
6.2458			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.512.001 33903900	010000	50.000,00	
1.1348			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.15.122.000 44905100	010000	2.000,00	
6.1324			
1.18.0.26.453.000 33903000	010000	8.000,00	
3.2472			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903000	010000	25.000,00	
6.2323			
TOTAL			
		184.264,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal